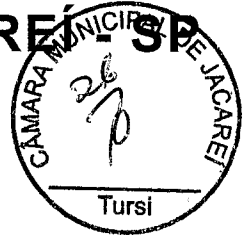




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 65, DE 09.08.2019.**

**ASSUNTO: SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI – ALTERA A PALAVRA “AVENIDA” PELA PALAVRA “RUA”.**

**AUTORIA DA SUBEMENDA: VEREADORA SRTA. LUCIMAR PONCIANO.**

**PARECER Nº 337 – RRV – SAJ – 10/2019**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Srta. Lucimar Ponciano, que modifica a palavra “Avenida” pela palavra “Rua”.

A presente Subemenda foi remetida a essa *Secretaria* para estudo jurídico.

*É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.*

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria tratada pela Subemenda, **no nosso entendimento, e salvo melhor juízo, não possui óbices legais/constitucionais que impeçam sua regular tramitação.**

**III – CONCLUSÃO**

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, **entendemos, s.m.j., que a presente Subemenda nº 01 poderá prosseguir, devendo ser apreciada nos moldes do artigo 112 e parágrafos do RI.**

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Antes, porém, deve ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Obras, Serviços e Urbanismo**, nos moldes dos artigos 33 e 35, *respectivamente*, do Regimento Interno.

*Sem mais para o momento e consignando a natureza opinativa e não vinculante deste parecer jurídico, é este o nosso entendimento.*

Jacareí, 15 de outubro de 2019.

**Renata Ramos Vieira**

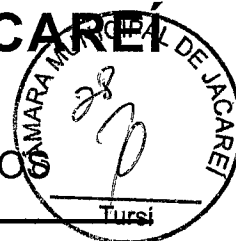
**Consultor Jurídico-Legislativo**

**OAB/SP nº 235.902**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



## Projeto de Lei do Legislativo nº 065/2019

**Ementa:** *Subemenda à denominação de rua.*

*Possibilidade.*

*Constitucionalidade.*

*Prosseguimento.*

### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 337 – RRV – SAJ – 10/2019  
(fls. 26/27) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 15 de outubro de 2019.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**

*Secretário-Diretor Jurídico*